



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº182/2022 de 12 de setembro de 2022

Página 1



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 289/2022.  
De 12 de setembro de 2022.

**SÚMULA:** "Designa servidora pública municipal efetiva para exercício de função, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 48.631/2022.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome da Servidora       | Matrícula | Local de Trabalho    | Função            | Período | Designação a partir de: |
|-------------------------|-----------|----------------------|-------------------|---------|-------------------------|
| Leila Maria de Oliveira | 352.854   | CMEI - Luzia Tomchak | Educação Especial | Manhã   | 01/09/2022              |

**Art. 2º** Fica designada a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

| Nome da Servidora       | Matrícula | Local de Trabalho  | Função            | Período | Designação a partir de: |
|-------------------------|-----------|--------------------|-------------------|---------|-------------------------|
| Leila Maria de Oliveira | 351.601   | E.M Arnaldo Busato | Educação Especial | Tarde   | 01/09/2022              |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA04318688917  
Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA04318688917  
Data: 2022.09.12 16:18:19 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 146/2022

PORTARIA N° 83/2022  
De 12 de Setembro de 2022

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 52805/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

|                           |
|---------------------------|
| PROCESSO<br>Nº 52805/2021 |
|---------------------------|

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2022.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



### CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

#### Resolução 06/2022

**Súmula:** Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informando referente a participação no Treinamento Completo com Introdução ao e-Social – Sistemas Folha Desktop e Cloud na Sede da Betha Sistemas em Criciúma/SC.

No período de: 16 a 17/08/2022

| NOME                        | CPF            | CARGO            | QUANT. DE DIÁRIAS | VALOR DA DIÁRIA | VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS |
|-----------------------------|----------------|------------------|-------------------|-----------------|-------------------------|
| Anthony Ramon Ducati Maurer | 100.733.599-54 | Técnico Contábil | 2                 | R\$ 564,55      | R\$ 1.129,70            |

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande 16 de agosto de 2022.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA-9999308  
0904

Alexandre Tramontina Gravena  
Presidente  
Câmara de Vereadores

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL  
Data: 19/08/2022 09:09:05 -0300  
Verifique em https://verificador.dfe.br

Fabiano de Queiroz Sobral  
1º Secretário  
Câmara de Vereadores



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 146/2022

PORTARIA N° 84/2022  
De 12 de Setembro de 2022.

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 33189/2021 e apensos da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

|                                        |
|----------------------------------------|
| PROCESSO<br>Nº 33189/2021 e<br>Apensos |
|----------------------------------------|

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2022.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone (41) 99102-2049 - [cdpq.frg@gmail.com](mailto:cdpq.frg@gmail.com) – anexo à Divisão de Medicina do Trabalho

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiras, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: [contato@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:contato@fazendariogrande.pr.leg.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº182/2022 de 12 de setembro de 2022

Página 2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguçu - Fazenda Rio Grande / PR  
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 233/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração – Atos Oficiais.  
Assunto: Aprovados na Banca de avaliação do FAZART.

A Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto no item 6.1 do VII Edital de Chamamento Público para Cadastramento de Artesãos para Feira de Artesanato "FazArte" – Rotativa, lançado no Diário Oficial 175/2022 em 29/08/2022, torna pública a lista de aprovados pela banca avaliadora, realizada no dia 09/09/2022, em ordem de classificação.

Os aprovados serão convocados para participar das feiras organizadas pela Secretaria de Cultura conforme a ordem classificatória da tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DA BANCA DE ARTESÃOS - 09/SET/2022

| Classificação | Nome                           |
|---------------|--------------------------------|
| 1             | EULALIANE DA SILVA P. RIBEIRO  |
| 2             | CELIA ROSA DA SILVA            |
| 3             | ADRILEIA GREGÓRIO PINHEIRO     |
| 4             | SANDRA MARA ALVES              |
| 5             | EDNA ALVES DOS SANTOS REGO     |
| 6             | FERNANDA RODRIGUES             |
| 7             | GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES |
| 8             | PAOLA IVO                      |
| 9             | TULIO SANTANA                  |
| 10            | ALINE CRISTINE OLIVEIRA        |
| 11            | CAMILA MURARO SANTANA          |
| 12            | MÁRCIA DE PAULA SOARES         |
| 13            | VANESSA APARECIDA DA SILVA     |
| 14            | AMANDA MACHADO GOMES           |
| 15            | GABRIEL BRASILE                |
| 16            | LUIZ EDUARDO ALVES             |
| 17            | ISABELLY DE OLIVEIRA           |



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguçu - Fazenda Rio Grande / PR  
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ressaltamos que os artesãos classificados fizeram a inscrição no edital aqui citado, estão cadastrados no SICAM (Sistema de Cadastro Artístico Municipal) e compareceram na avaliação da banca realizada no dia 09/09/2022.

Atenciosamente,



Odair Rodrigues dos Santos Junior  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6294/2022

Kely Steinhilber Cezar  
Assistente Administrativo  
Matrícula 350721



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DE OUTRO LADO, AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, denominada DEVEDORA neste ato representado, por delegação de competência prevista no Decreto Municipal nº 5668 de 30 de abril de 2021, pelo Secretário Municipal de Saúde, e, de outro lado, empresa AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 23.805944/001-31 neste ato representada pela Sra. Addressa Retechuki, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
Do Objeto da Ata de Registro de Preços Nº 078/2020

1.1. - "Constituiu objeto do contrato institucional, Contrato Nº 136/2020 – ID 3494 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA  
Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICIPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2021, os valores apurados pelas Secretarias Municipal de Saúde, de Planejamento e Finanças e ainda de Administração, tendo em vista as análises proferidas dos procedimentos administrativos.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA TERCEIRA  
Do Pagamento por Indenização

3.1 - Considerando que o Parecer da Procuradoria Geral, com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICIPIO a CREDORA o valor de R\$ 343,60 (Trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) relativos às notas fiscais referenciadas no quadro abaixo, sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

| N.F.   | Competência Prestação | Emissão    | Valor Bruto |
|--------|-----------------------|------------|-------------|
| 2223   | Set/2021              | 29/09/2021 | R\$ 343,60  |
| TOTAL: |                       |            | R\$ 343,60  |

3.2 - Comprometem-se o MUNICIPIO de Fazenda Rio Grande a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação única.

3.3 - Quando o pagamento for efetuado pelo MUNICIPIO, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor adimplido pelo MUNICIPIO.

3.4 - Mediante prévio ajuste como MUNICIPIO, a CREDORA já emitiu notas fiscais nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na mesma ao presente Termo de Ajuste de Contas, tendo sido atestadas pelos responsáveis quanto a aferição da efetiva prestação do serviço, cumprindo à Secretaria municipal de Planejamento e Finanças providenciar o prévio empenho da despesa, para posterior liquidação..

3.5 - Como condições para que o MUNICIPIO possa efetuar qualquer pagamento deverá a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº182/2022 de 12 de setembro de 2022

Página 3



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhada mensalmente e em anexo novamente a e (Certidões atualizadas até 19/12/2021), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLAUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada na dotação orçamentária nº 303.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 09 de Agosto de 2022

Secretário Municipal de Saúde

AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA: 23805944000131  
Assinado de forma digital por AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA: 23805944000131  
Obrigações de Direito Federal do Brasil - 19/12/2021 - 19/12/2021  
Assinado de forma digital por AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA: 23805944000131  
Assinado de forma digital por AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA: 23805944000131

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo **Secretário de Saúde**, e, de outro lado, empresa **FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 36.658.861/0001-09, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do Inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

### CLAUSULA PRIMEIRA Do Objeto do Contrato Institucional 20/2022

1.1. - "Constituiu objeto do contrato 20/2022 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

### CLAUSULA SEGUNDA Do Objeto do Presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferida do procedimento administrativo.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

### CLAUSULA TERCEIRA Do Pagamento por Indenização

3.1- Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R\$ 79.520,00 da nota fiscal referenciada no quadro abaixo sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

| N.F    | Competência Prestação | Emissão    | Valor Bruto   |
|--------|-----------------------|------------|---------------|
| 15     | AGOSTO                | 29/08/2022 | R\$ 79.520,00 |
| TOTAL: |                       |            | R\$ 79.520,00 |

3.2- Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definirem, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3- Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças, atestarem as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5- Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 30/12/2022), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

### CLAUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 303.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.

Secretário de Saúde

FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI  
Assinado de forma digital por AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA: 23805944000131  
Obrigações de Direito Federal do Brasil - 19/12/2021 - 19/12/2021  
Assinado de forma digital por AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA: 23805944000131  
Assinado de forma digital por AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA: 23805944000131

Credora

Testemunhas:

- 1) Joyce Fernanda Compi  
Diretora de Área da UPA  
DECRETO 8556/2022
- 2) Dr. Luiz Neves Neto  
Divisão de Urgência e Emergência  
PORTARIA Nº 053/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº182/2022 de 12 de setembro de 2022

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 57/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Serviço Médico Veterinário para Cirurgia Cirúrgica em Cães e gatos com a implantação de microchips, e respectivo registro no Sistema de Identificação Animal - SIA, em unidade móvel de esterilização no Município de Fazenda Rio Grande-PR", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA POPULAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 549.993,60 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 589/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
20190

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº 013/2022  
De 06 de setembro de 2022.

Súmula: "Autoriza a realização de Concurso Público para o quadro de pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022, de acordo com o processo administrativo nº 074/2022

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme dispõe a legislação municipal, em especial as Leis Complementares Municipais 92/2014, 100/2014 e a Lei Municipal 524/2007; para os cargos de:

| Cargo/Carga horária                           | Vagas | Cadastro de reserva | Escolaridade                                            | Salário      | Tipo de prova       |
|-----------------------------------------------|-------|---------------------|---------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| Contador - 40 horas                           | 01    | Sim                 | Nível superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC. | R\$ 6.780,62 | Objetiva e títulos  |
| Técnico em Controle Administrativo - 40 horas | 02    | Sim                 | Nível médio                                             | R\$ 3.247,03 | Objetiva            |
| Assistente Administrativo - 40 horas          | 01    | Sim                 | Nível médio                                             | R\$ 1.787,33 | Objetiva            |
| Advogado - 20 horas                           | -     | Sim                 | Nível Superior em Direito e inscrição na OAB.           | R\$ 4.980,87 | Objetiva e títulos. |

Parágrafo Único. A contratação se dará de acordo com legislação municipal vigente,

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV  
Avenida Araucárias, 177 - Sala 105/106 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-071  
CNPJ 05.145.721/0001-03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022  
PROTOCOLO 34115/2022 - Processo Administrativo nº. 190/2022  
Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de furos de sondagem a percussão e avaliação do solo, a fim de atender as necessidades de sondagem das unidades de propriedade da Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/09/2022 às 08:00 h no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas 28/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
LUIZ GUILHERME RODRIGUES  
Data: 12/09/2022 10:16:10-0100  
Verifique em <https://verificador.jl.br>

Luis Guilherme Rodrigues  
Pregoeiro Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

em especial a Lei Municipal nº 168/2003, sob o regime estatutário.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de empresa para a realização de Concurso Público, na forma da Lei, referente aos cargos acima relacionados.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de setembro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
Decreto Nº 6496/2022

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV  
Avenida Araucárias, 177 - Sala 105/106 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83.820-071  
CNPJ 05.145.721/0001-03